



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFICIO" DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2019, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.**

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE MANICORÉ

**PROCESSO:** 01.01.036101.0000179.2019

**Objeto do Termo de Fomento:** Favorecer 159 crianças, adolescentes e adultos com ações socioassistenciais e atividades que estimulem a convivência social, a participação, a socialização, inclusão social, a defesa e seguridade dos direitos das pessoas com deficiência contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, favorecendo o exercício da cidadania plena no período de 06 meses.

<b>Data da Assinatura</b> 20/09/2019 <sup>10</sup>	<b>Data da Publicação</b> 09/12/2019	<b>Vigência Intermediária</b> 17/03/2020
<b>Pagamento da Parcela Única</b> 19/12/2019	<b>Tempo de atraso no Pagamento em Dias:91</b>	<b>Vigência Atualização</b> 15/06/2020 <sup>2</sup> <sub>10</sub>

**Dispositivos Legais:** Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** "de ofício" o prazo do Termo de Fomento nº 23/2019-SEPED/SEJUSC, até **15/06/2020**, tendo em vista atraso do repasse da parcela única prevista para o início de dezembro/2019.  
O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 17 de março de 2020.

  
Silvano Viera Neto  
Secretário Executivo de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

1º VIA PROCESSO SEJUSC- 2º OSC

A SENHORA  
Terezinha da Silva Barbosa  
Representante Legal: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE MANICORÉ  
Rua: Estrada do Inajá s/n Manicoré- Am  
**E-mail da Instituição:** pestalozzimanicore@gmail.com